Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/89

Súmula: Concede gratificação salarial a funcionário.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, de conformidade com suas atribuições legais, apresenta a consideração do Plenário o seguinte:

I - Fica concedido à funcionária Maria de Lourdes Good Rodrigues, funcionária Celetista do Poder Executivo da Lapa, prestando serviços como servente nesta Casa, uma gratificação mensal a partir do dia 01.08.1989, no valor de NCz$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzados Novos)

II - Esta gratificação será reajustável nos mesmos índices de aumento salarial que for concedido aos funcionários celetistas da Prefeitura Municipal da Lapa.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1989.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

IVO CABRINI
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 347/89
DATA 21/08/89